****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 126, Ano 60, Quinta-feira.**

**09 de Julho de 2015**

**Secretarias, Pág.01**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

2015-0.136.395-2

SDTE e União Social Brasil Gigante - Convênio nº 002/2014/

SDTE – Prestação de Contas Final. I – À vista da manifestação

da Convenente, acolho o parecer exarado pela Assessoria

Jurídica desta Pasta, por tratar-se de pedido de prorrogação de

prazo recursal, prazo esse previsto no artigo 26 do Decreto Mu-

nicipal nº 49.539/08, e que não pode, portanto, ser modificado

por ato administrativo de nível infra-regulamentar. No mais,

o despacho questionado foi devidamente publicado no Diário

Oficial na data de 28/05/2015 na página 03, em todo o seu teor

e também com a indicação exclusiva da entidade peticionária.

II - Nesse sentido, INDEFIRO o pedido de prorrogação de prazo

recursal. III- Intime-se a Convenente desta decisão

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE:

2015-0.178.212-2

Tendo em vista os elementos contidos no presente e ba-

seado nas disposições legais vigentes, especialmente o De-

creto 23.639/87; Lei 10.513/88 – artigo 2º - inciso VI; Decreto

48.592/07 – artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15; Decreto 48.744/07;

Portarias SF 151/2012 e Portaria SF 54/2014, AUTORIZO a

concessão de adiantamento de numerário em nome do Sr. Artur

Henrique da Silva Santos, Secretário Municipal do Desenvolvi-

mento, Trabalho e Empreendedorismo, PMSP, RF 814.094-4, RG

nº. 9.866.630-7 SSP/SP e CPF nº. 025.039.958-02, objetivando

participar da Reunião com os Presidentes dos Fóruns Nacionais

de Secretários Municipais em 15/07/2015. AUTORIZO a emissão

de Nota de Empenho e respectiva Liquidação no valor de R$

299,35 (duzentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centa-

vos) onerando a dotação orçamentária 30.10.11.122.3.024.2.10

0.3.3.90.14.00.00 do orçamento vigente.

**SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO**

DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL

2013-0.294.004-6

SDTE / SUPERVISÃO GERAL DE ABASTECIMENTO – SUS-

PENSÃO DAS ATIVIDADES DO BOXE 18 – LAPA – PERMISSIO-

NÁRIA: CASA DE CARNE HB LTDA – O Supervisor Geral de

Abastecimento, no uso das atribuições que lhe são concedidas

por Lei, em especial o Decreto nº 46.398, de 28 de setembro

de 2005. RESOLVE: 1. À vista das informações e dos demais

elementos constantes do presente, bem como do parecer da

Assessoria Jurídica, que acolho e adoto como razão de decidir,

com fundamento no art. 25, do Decreto nº 41.425/2001, TOR-

NO DEFINITIVA a decisão proferida e publicada no DOC. de

25/10/2013, pag. 58, para MANTER a permissão de uso outor-

gada à empresa Casa de Carnes HB Ltda., inscrita no CNPJ, sob

nº 60.313.509/0001-16, que opera no boxe nº 18 do Mercado

Municipal “Rinaldo Rivetti” - Lapa.

**Servidores, Pág.52**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2014-0.214.988-0 – RF 584.294.8/2 – ANTENOR TELES

DE OLIVEIRA - À vista dos elementos constantes no presente,

**APOSTILO o Título de Aposentadoria n° 006/2014-SDTE**,

para constar no item 4. COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS: Código

015 – Padrão B/9 e Código 033 – Gratificação de Função –

130% QPA-01-A e Código 115 – Insalubridade incorporada de

grau médio e não como constou.

2014-0.208.604-7 – RF 546.490.1/2 – BIANOR GUIMARÃES

PEREIRA - À vista dos elementos constantes no presente,

**APOSTILO o Título de Aposentadoria n° 005/2014-SDTE**,

para constar no item 4. COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS: Código

082 – base de cálculo de 30% NB01C e Código 206 – Gratificação

de Atividade – valor da média simples – R$ 263,38 e não

como constou.

2014-0.219.581-4 – RF 502.632.6/2 – NEUTON VIANA

CARVALHO - À vista dos elementos constantes no presente,

**APOSTILO o Título de Aposentadoria n° 004/2014-SDTE**,

para constar no item 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR: Agente

de Apoio Nivel II – CAT 4 e no item 4 . COMPOSIÇÃO DE PROVENTOS:

Código 015 – Padrão B/9 – J40 e Código 033 – Gratificação

de Função – 80% QPA-01-A e Código 206 –Gratificação

de Atividade – valor da média aritmética R$ 228,89 e não como

constou.

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

****